



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

2023

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.539, DE 08 DE JULHO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (cincoenta e nove mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1	CÂMARA MUNICIPAL	
01.07.0142.026074	DIFERENÇA DE SUBSÍDIOS DE 1.989 A 1.992	
(007)	3191 Sentenças Judiciais	RS 30.000,00
5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
5.2	DEPTO. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
04.14.0202.014042	DEPART. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
(121)	3120 Material de Consumo	RS 9.000,00
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
03.58.0212.011032	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(127)	3120 Material de Consumo	RS 5.000,00
(128)	3132 Outros Serviços e Encargos	RS 3.000,00
5.4	DEPTO. PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.60.3252.019007	COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO	
(153)	3120 Material de Consumo	RS 3.000,00
(154)	3132 Outros Serviços e Encargos	RS 2.000,00
11.63.3542.019065	PARQUE DE EXPOSIÇÃO JORGE A OLIVEIRA	
(174)	3132 Outros serviços e Encargos	RS 7.000,00
	TOTAL	RS 59.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere aos Incisos abaixo relacionados:

a) - Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2023



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

224

Depto de Administração

1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

1310.00.00.00 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS

1310.01.00.00 Aluguel Dependências Pg.Exposição RS 5.000,00

h) - Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

01.07.0212.254000 REFORMA E AMPL.PRÉDIO DA CÂMARA

(015) 3120 Material de Consumo RS 15.000,00

(016) 3132 Outros Serviços e Encargos RS 15.000,00

5 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS

5.1 GABINETE DO SECRETARIO

03.07.0202.025058 GABINETE DO SECRETARIO

(117) 3120 Material de Consumo RS 1.000,00

5.4 DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.58.3232.019063 PROGRAMA AUTO-CONSTRUÇÃO ASSISTIDA

(147) 3132 Outros Serviços e Encargos RS 8.000,00

10.60.5752.019010 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

(168) 3111 Pessoal Civil RS 14.000,00

5.7 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

03.07.0242.008031 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

(189) 3120 Material de Consumo RS 1.000,00

TOTAL RS 59.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 1.999.

ROMÉU JOSÉ BOLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 8 de julho de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ASSIS
GOVERNO MUNICIPAL